

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 434/2006 DE 07 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento do Crédito Especial no valor de R\$ 74.500,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 74.500,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), destinado a suporte pela criação do elemento de despesa 44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente, nas dotações orçamentárias abaixo indicadas:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DA SAÚDE

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0171	PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
Proj/Atividade	2.029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
Elem.Despesa	44.90.52.0	Equip. E Material Permanente	52.000,00
	0		
Fonte Recursos	025500	Convênio	49.500,00
	010000	Próprios	2.500,00
		Total Elemento	52.000,00

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERG. E HOSPITALAR	
Proj/Atividade	2.033	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elem.Despesa	44.90.52.0	Equip. E Material Permanente	22.500,00
	0		
Fonte Recursos	025500	Convênio	21.500,00
	010000	Próprios	1.000,00
		Total Elemento	22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ

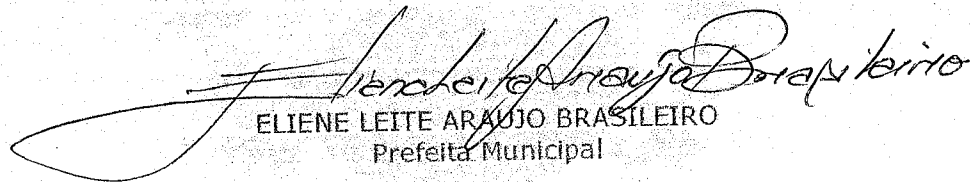


Art. 2º. - Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto na Lei 4.320/64:

0201 12 361 0272 1.004 - Reforma e Ampliação de Creches					
ÓRGÃO	Seduc	ELEMENTO	44.90.51.00	Fonte:Conv.	55.000,00
	Seduc	ELEMENTO	44.90.52.00	Fonte:Conv.	4.000,00
0801 26 782 2710 2.047 - Manutenção das Estradas Vicinais					
ÓRGÃO	Seinfra	ELEMENTO	33.90.39.00	Fonte:R.P.	6.500,00
0901 18 542 0402 2.049 - Manutenção das Ações de Proteção ao Meio Ambiente					
ÓRGÃO	Sederma	ELEMENTO	33.90.30.00	Fonte:R.P.	3.000,00
	Sederma	ELEMENTO	33.90.39.00	Fonte:R.P.	3.000,00
0901 18 542 0402 2.051 - Manutenção do Aterro Sanitário					
ÓRGÃO	Sederma	ELEMENTO	33.90.39.00	Fonte:R.P.	3.000,00
Total Fonte Anulações					74.500,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 07 de JUNHO de 2006.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal